

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.949, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reitera o estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Coronel Barros e mantem recepção do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o sistema de distanciamento prevenção controlado fins de para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a evolução dos casos suspeitos e confirmados do Coronavírus em âmbito nacional, estadual e regional, e a necessidade de manutenção do isolamento social recomendado pelos órgãos oficiais de saúde, CONSIDERANDO o interesse em recepcionar em âmbito municipal o decreto estadual supramencionado, DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território municipal para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) declarado por meio do Decreto Executivo nº 2.741, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Mantem a recepção em âmbito municipal todo o conteúdo do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e todas as suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros. 03 de dezembro de 2020.

Roque Mathioni

Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess

Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar